



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1030

Página 1 de 13

Ginásio de Esportes recebe melhorias e reabre ao público neste sábado (28)



Visando oferecer melhor atendimento aos moradores, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, finalizou nesta semana diversas melhorias no Ginásio de Esportes “Olyntho Zambom” para reabrir ao público neste sábado, dia 28 de agosto.

Uma das melhorias realizadas foi a instalação de nova iluminação para disponibilizar atendimento noturno aos moradores. As quadras de areia receberam um sistema completo de iluminação, com a instalação de refletores de LED. Além disso, o ginásio recebeu nova pintura nos aparelhos da academia e bancos, e melhorias na pista de skate.

Segundo o secretário de Esporte, Fernandinho Silva, a reforma vai beneficiar todo o município e trazer mais lazer aos olimpienses. “O intuito dessa melhoria é dar a oportunidade das pessoas praticarem esportes em todos os períodos do dia, inclusive à noite”.

Agora, a partir deste sábado, o Ginásio de Esportes estará aberto para os moradores de Olímpia para a prática de várias modalidades esportivas como futebol de campo, futebol de salão, piscina de biribol, quadras de futebol de areia, vôlei, futevôlei, skate, bocha e malha. Também estará disponível para utilização todos os núcleos esportivos como a Quadra da Cidadania e os núcleos dos distritos de Ribeiro dos Santos e Baguaçu.

Para a utilização dos espaços, será necessário o agendamento prévio para evitar aglomeração. Os agendamentos deverão ser realizados na secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, pelo telefone (17) 3280-4057. O Ginásio de Esportes funcionará todos os dias, inclusive sábados e domingos, das 8h às 22h.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1030

Página 2 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Outros Atos	4
Daemo Ambiental	13
Licitações e Contratos	13
Extrato	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1030

Página 3 de 13

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.190, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora VERA LÚCIA DONADI DE OLIVEIRA.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 042/2021,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 15 de setembro de 2021, a Servidora Municipal VERA LÚCIA DONADI DE OLIVEIRA, CPF n.º 181.503.798-04, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de agosto de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de agosto de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Artur Rizzatti & CIA LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento de alarme para atender as necessidades das Secretarias do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 19/07/2021. Valor: R\$ 16.082,85. Origem: Aditivo n.º 40/2021-1 – Dispensa N.º 11/2021. Prorrogação de prazo. Vigência: até 19/10/2021.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1030

Página 4 de 13

Outros Atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO - DIRETOR DE ESCOLA - A N O 2021

Elaborada de acordo com a Resolução SME Nº 13, de 23 de novembro de 2020, em substituição a publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, no dia 15 de fevereiro de 2021.

EMEB PROFESSOR REINALDO ZANIN					
Silvana Cardoso Fernandes	17.143.911-9	Diretor de escola	Olga Valéria Marquine	19.778.886	PEB I - Ass.Dir.
			Jocelaine Aparecida Pitelli Mussolin	20.357.688-3	PEB I

Olímpia, 26 de agosto de 2021.

Dalva Coelho

Secretária Municipal de Educação



PRAÇA DA MATRIZ, Nº 102 — PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA — CEP 15.400-082 — OLÍMPIA/SP

(17) 32792300



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1030

Página 5 de 13



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia

Acúmulo de cargo conforme o Estatuto do Funcionário Público do Município de Olímpia Estado de São Paulo, Título III, Seção XV, Capítulo VII artigo 138 e 139 e Lei nº 2727 de 12 de março de 1999, artigo 12, parágrafos 2º e 3º.

Acúmulo legal:

Raquel Cristina Corsi, PEB II ACT Municipal na EMEB Professor Maurício César Alves Pereira – Olímpia, com PEB II Libras Contratado Estadual na EE Professora Maria Ubaldina de Barros Furquim - Olímpia.

Olímpia, 11 de agosto de 2021.

Dalva Coelho

Secretária Municipal de Educação



PRAÇA DA MATRIZ, Nº 102 – PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA – CEP 15.400-082 – OLÍMPIA/SP ☎ (17) 32792300



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1030

Página 6 de 13



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Deliberação CME nº 001/2021 de 25/08/2021

Dispõe sobre homologação de Cursos de Formação Continuada de Profissionais da Educação

O Conselho Municipal de Educação de Olímpia, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/96 (LDB), na Lei Municipal nº 1.848/86, na Lei Municipal nº 2.727/99, e tendo em vista a Indicação CME 001/2021,

DELIBERA:

Artigo 1º A Secretaria Municipal de Educação poderá oferecer, organizar, ministrar, homologar e certificar os Cursos de formação continuada de pequena duração e de aperfeiçoamento, de forma presencial ou de Educação a Distância (EAD), aos integrantes do Quadro do Magistério Municipal, na forma prevista nesta Deliberação.

Parágrafo único. Os Cursos a que se refere o caput do artigo, visam a formação contínua e o aperfeiçoamento dos profissionais em exercício na Rede Municipal de Ensino, de forma a garantir a efetivação das Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Olímpia.

Artigo 2º Os Cursos de pequena duração a que se refere o artigo 1º desta Deliberação, deverão ter uma carga horária mínima de 30 horas.

Parágrafo único. Os Cursos a que se refere o caput deste artigo, realizados de forma presencial, não terão computado à sua carga horária mínima o tempo de estudo individual e em grupo sem assistência docente ou de atividade extra-classe, sendo exigida a frequência mínima de 90%.

Artigo 3º Os Cursos de pequena duração, promovidos por Entidades Educacionais de reconhecida idoneidade, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, no mínimo 60 dias antes do início do Curso, para análise da Equipe Pedagógica e homologação pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 1 Os Cursos ministrados pela Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, Secretaria Estadual da Educação, pelo MEC e pelas Instituições de Ensino Superior Estaduais ou Federais não ficam sujeitos a esta homologação.

§ 2º Os Cursos ministrados pela Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, deverão ser homologados através de Portaria do Secretário Municipal de Educação.

Artigo 4º O projeto pedagógico dos Cursos de pequena duração a que se refere esta Deliberação, deverão contemplar justificativa do Curso, seus objetivos, sua programação, carga horária ministrada, professor responsável com a respectiva titulação e qualificação, normas de avaliação dos alunos e exigências para obtenção do certificado de conclusão.

Artigo 5º Os Cursos de aperfeiçoamento, deverão ter duração mínima de 180 horas.

Parágrafo único. Os Cursos a que se refere o caput deste artigo, realizados presencialmente pela Secretaria Municipal de Educação, deverão ter assegurada a frequência mínima de 85%.

Artigo 6º Os certificados dos Cursos, a que se refere esta Deliberação, a serem expedidos deverão conter:

- Nome da Instituição;
- Nome do Curso;
- Nome e titulação do(s) docente(s) responsável(veis) por ministrar(em) o curso;
- Conceito ou média final de aproveitamento;
- Percentual de frequência;
- Período em que foi realizado o Curso; e
- Carga horária total.



Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista- CEP 15400-082 Olímpia/SP e-mail: olimpia.sp.gov.br 3279-2300



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1030

Página 7 de 13



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 1º As alíneas “d” e “e” não se aplicam aos certificados referentes aos Cursos de Educação a Distância (EAD).

§ 2º A alínea “c” não se aplica aos Cursos de pequena duração.

§ 3º Os certificados dos Cursos sujeitos a homologação do Conselho Municipal de Educação, conforme orienta o artigo 3º desta Deliberação, deverão ser expedidos acrescidos desta informação.

§ 4º Os certificados dos Cursos ministrados pela Secretaria Municipal de Educação deverão ter acrescido a portaria de homologação do Secretário Municipal de Educação.

Artigo 7º Os certificados a serem expedidos pela Secretaria Municipal de Educação deverão ser registrados em livro próprio.

Artigo 8º O Secretário Municipal de Educação deverá normatizar as ações de formação continuada dos Profissionais da Educação do Município e os critérios de análise e validação para cômputo na vida profissional dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal, na forma prevista nesta Deliberação.

Artigo 9º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Olímpia, 25 de agosto de 2021.

Michelle Cristina Lopes Magro

Presidente do Conselho Municipal de Educa



Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista- CEP 15400-082 Olímpia/SP e-mail: olimpia.sp.gov.br ☎3279-2300



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1030

Página 8 de 13



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 001/CME/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Cursos de Formação Continuada de Profissionais da Educação

Relatora: Sueli Teresinha Silva

Indicação CME 001/2021 - aprovada em 25/08/2021

I - Relatório

A Secretária Municipal de Educação, aos 05 de julho de 2021, encaminhou o Ofício nº196/2021 à Presidente do Conselho Municipal de Educação solicitando Deliberação referente aos Cursos de Formação Continuada dos Profissionais da Educação.

Considera-se fundamental a Formação Continuada dos profissionais da Educação, pois permite evolução constante, melhora as práticas pedagógicas, contribui para a motivação, assegura um ensino de qualidade para o aluno e prepara o profissional para as inovações e o uso de tecnologias.

A Formação Continuada atua como valorização do profissional. Investir em Formação Continuada demonstra preocupação da Secretaria Municipal de Educação com o bom desempenho de seus profissionais e com a garantia dos direitos de aprendizagem dos seus alunos.

A análise criteriosa dos cursos a serem ministrados visando a formação continuada dos profissionais da educação do município de Olímpia, garante que os mesmos desenvolvam seu trabalho atentos às Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Olímpia, documento responsável por orientar a organização, articulação, o desenvolvimento e a avaliação das propostas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Olímpia.

Embora este Conselho já tenha deliberado sobre o assunto, conforme consta na Deliberação CME 001/04, há necessidade de uma análise para adequações atualizadas, considerando, principalmente, que a tecnologia está cada vez mais presente no nosso dia a dia.

II - Decisão do Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação adota como sua indicação, o voto do Relator.

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2021.

Michelle Cristina Lopes Magro

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista- CEP 15400-082 Olímpia/SP e-mail: olimpia.sp.gov.br ☎3279-2300



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1030

Página 9 de 13

A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, NOMEADAS PELO DECRETO Nº 7.379, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019, VEM POR MEIO DESTA, ENCAMINHAR RELAÇÃO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS CONFORME CRITÉRIOS DETERMINADOS PELA LEI Nº 4.226, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 8.178, DE 13 DE AGOSTO DE 2021. VALE RESSALTAR QUE O APORTE SO SERÁ CONCEDIDO AOS ALUNOS QUE ESTEJAM EM AULA PRESENCIAL MESMO QUE PARCIAL, NÃO SENDO APLICADO ÀQUELES QUE ESTÃO EM AULA TOTALMENTE REMOTAS. O BENEFÍCIO SERÁ CONCEDIDO NOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, DEVENDO SER COMPROVADO MENSALMENTE JUNTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 80% DA CARGA HORÁRIA DO MÊS.

Nº	NOME	CPF	RG	CIDADE	U.E
1	NAYARA GABRIELA DE TOLEDO	444828008/05	55754958-9	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIP
2	STHEFANI LOPES MARTINS	482774078/07	50274366-9	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIP
3	MARIA EDUARDA CAMARGO RIBEIRO	463331588/95	59004630-5	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIP
4	THIÉLLY MARCHIONI MICHELLI	442943758/09	55371398-X	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIRP
5	LAIRA BEATRIZ FERREIRA	447505028/63	55817020-1	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIRP
6	MARCIO JOSE DA SILVA COSTA	345256288-39	42161866-8	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SENAI
7	ANA JÚLIA BARBOSA PEREIRA	347836908-80	57064480-X	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIRP
8	JEAN LUCAS DE SOUZA DEZORZI	417388938-04	59263460-7	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIP
9	PAULA ABREU	408468288-80	48177596-1	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIP
10	JEAN LUCAS DE OLIVEIRA BUENO	447638138-77	55845243-7	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIRP
11	RAFAELA MINARI ROSA	434324668-03	52505249-5	BEBEDOURO	UNIFAFIBE
12	EDNAYARA DE MEDEIROS	461946998-09	54154348-0	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIP
13	TAIS OURIQUE FIRMINO CARLOS	452657308/69	50333031-0	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIP
14	ELÍS EILEN PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	456869378-00	45231939-0	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIRP
15	VINÍCIUS FONSECA CELETTE	406193138-54	52357802-7	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIP
16	GUILHERME GUTIERRES RODRIGUES DA SILVA	465527888-94	49999061-4	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNILAGO
17	BRENDA CAROLINE DA SILVA	461084448-60	45287536-5	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ANHANGUERA
18	IGOR BRANDÃO PEREIRA	480915308-89	13894863-3	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIRP
19	MATEUS NEVES ALVES	087664265-29	22184559-3	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIRP
20	MARIA EDUARDA ROMERO RODRIGU	492664088-08	56918426-5	BARRETOS	LICEU
21	JULIANA CRISTINA DE CAMPOS PIMENTA	403689658-05	49273037-4	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SENAC
22	NATÁLIA ROCHA DE MENEZES	128589066-37	43573714-4	BARRETOS	LICEU
23	JÚLIA BEATRIZ DA SILVA	392476688-67	45245681-2	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNILAGO
24	PATRÍCIA APARECIDA FREZARIN	070625508-92	18972703-2	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNORP
25	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	476212278-50	44875630-4	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIP
26	IAGO RAFAEL VIEIRA DA CRUZ	062012995-64	2604455	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNORP
27	LÍVIA DA SILVA BAZÍLIO	463430058-38	58639753-X	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIRP
28	MARILIZE OLIVEIRA DA SILVA	40953273830	487772167	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIRP
29	ELVAY CASTRO DOS SANTOS	050722775-18	62152567	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIRP
30	DIEGO MARTINS DE AQUINO	412610248-50	45125758-3	CATANDUVA	INST. FED.SP
31	TALISSA KAREN DALAGO	465436668-70	58452043-8	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIP
32	PALOMA VIEIRA FLORENCIO	346803618-32	42889824-5	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIRP
33	GIOVANNA LARISSA LINDOLPHO SILVEIRA	519080448-88	54679910-3	BARRETOS	SENAC
34	ANA JÚLIA SILVERIO LOURENÇO	447079808-80	57803715-4	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIP
35	LAVÍNIA GABRIELA FELTRIN	397975498-79	55750023-0	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNORP
36	ANA LAURA COLLUCCI DO VAL	457116898-51	53963281-8	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNILAGO
37	PRISCILA DA SILVA NEVES	477624818-26	58684479-X	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNORP
38	ANA LAURA BATALINI	489145158-00	45287122-0	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIP
39	MARIANA VENDRUSCULO	438296048-74	49588011-4	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIRP
40	BIANCA MOIZES PANHAN	448073318-33	49741856	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNILAGO
41	ISABELA MONYSE TASSINARI	463738828-70	62770553-4	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIP



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1030

Página 10 de 13

42	ANA JÚLIA COLLUCCI MATHIAS	475378108-93	54233151-2	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIRP
43	REBECA KELEN BARBOSA RIBEIRO	480049808-21	54233753-8	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIRP
44	ÉRIKA GOMES SILVA SANTOS	368235398-44	34180682-1	SEVERÍNIA	IES
45	BRUNA AGUIAR FURQUIM	477729698-99	55783914-2	BARRETOS	UNIFEB
46	LARA ROSA CLAUDINO	46138984803	56963472-6	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIP
47	DANIELLE CONCEIÇÃO NASCIMENTO	468616928-32	53963278-8	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNILAGO
48	HIGOR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	235038568-03	57123541-4	BARRETOS	ETEC
49	ANDER PAULO RIZZON	341955178-93	45076858-2	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNILAGO
50	JESSICA EDUARDA DA SILVA	428318088-20	40827032-9	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNILAGO
51	LUCAS LOPES BAZAM	447037388-56	54233664-9	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNILAGO
52	KEILLI ARIELA MARTINS	462168648-82	57012083-4	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIRP
53	LUIS HENRIQUE MONTEIRO GRATON	461730018-02	54233707-1	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNILAGO
54	CAMILA QUELEN DE SOUZA	366594648-40	44180038-5	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIP
55	AMANDA BUENO DE CARVALHO	451754338-22	55038747-X	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIP
56	HUGO DA SILVA REIS	450495408-79	46497157-3	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIP
57	GUILHERME OLMOS DE SOUZA	455347888-95	56442830-9	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIRP
58	JEANA CARLA MACHADO FERNANDES PEREIRA	470987928-10	54233553	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIRP
59	IASMIN LIBIAN DO CARMO SOUZA	474325968-16	60320702-9	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UNIP
60	CLEBER ABREU DA SILVA	314003558-69	45321149-5	BARRETOS	LICEU

FICA ESTABELECIDADA ATÉ 31 DE AGOSTO, A ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO PELOS ALUNOS CONTEMPLADOS, SENDO O NÚMERO DESTA CONTA INFORMADA POSTERIORMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUANDO TAMBÉM SERÃO COMPLEMENTADOS OS DADOS PESSOAIS PARA O PAGAMENTO.

IRACEMA TEREZINHA DUCATTI BASSETTO
PRESIDENTE

CLAUDIA ROBERTA AURELIANO PEREIRA
MEMBRO COMISSÃO

EMERSON RANGEL POLISELLI JUNIOR
MEMBRO COMISSÃO

PRISCILA CARINA VICTORASSO
MEMBRO COMISSÃO



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1030

Página 11 de 13

A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS NOMEADA PELO DECRETO Nº 7.379, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019, VEM POR MEIO DESTA, ENCAMINHAR NOMES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA, CONFORME CRITÉRIOS DETERMINADOS PELA LEI Nº 4.226, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 8.178, DE 13 DE AGOSTO DE 2021. VALE RESSALTAR QUE O AUXÍLIO SÓ SERÁ CONCEDIDO AOS ESTUDANTES, DESDE QUE ESTEJA EM AULA PRESENCIAL MESMO QUE PARCIAL, NÃO SENDO APLICADO ÀQUELES QUE ESTÃO EM AULA TOTALMENTE REMOTAS. O BENEFÍCIO SERÁ CONCEDIDO NOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, DEVENDO SER COMPROVADO MENSALMENTE JUNTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 80% DA CARGA HORÁRIA DO MÊS.

Nº	NOME	CPF	RG	CIDADE	U.E
1	LAURA SANT'ANNA MAGRO	477497228-23	58161836-1	OLÍMPIA	ETEC
2	MERICELE ROBERTA DA SILVA GRECC	414392598/28	48196176-8	OLÍMPIA	ETEC

FICA ESTABELECIDO ATÉ 31 DE AGOSTO, A ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO PELOS ALUNOS CONTEMPLADOS

SENDO O NÚMERO DESTA CONTA INFORMADA POSTERIORMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUANDO TAMBÉM SERÃO COMPLEMENTADOS OS DADOS PESSOAIS PARA O PAGAMENTO.

IRACEMA TEREZINHA DUCATTI BASSETTO
PRESIDENTE

CLAUDIA ROBERTA AURELIANO PEREIRA
MEMBRO COMISSÃO

EMERSON RANGEL POLISELLI JUNIOR
MEMBRO COMISSÃO

PRISCILA CARINA VICTORASSO
MEMBRO COMISSÃO



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1030

Página 12 de 13

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE POR NÃO ATENDEREM AO DISPOSTO NA LEI Nº 4.226 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.178, DE AGOSTO DE 2021

ALUNOS QUE NÃO ENTREGARAM OS DOCUMENTOS

Nº	NOME
1	RAFAELA MATTEDI BATISTA BALBO
2	BRENDA BEATRIZ BERTIN DOS SANTOS
3	VITORIA ZANETTI PONTES
4	MARIA EDUARDA FERREIRA DOS ANJOS
5	YASMIN CELETE FLÁVIO
6	FERNANDA APARECIDA PERPÉTUA CELETE
7	LARISSA GABRIEL CAETANO
8	JHENIFER BEATRIZ MARTINS
9	SUELEN REIS DA SILVA
10	JOELITON DA LAPA SANTOS
11	JESSICA EDUARDA DA SILVA
12	TATIANI MAGALHÃES SOUZA
13	LETÍCIA MARTINS SANT'ANNA
14	JÉSSICA DIAS STEFANINI PEREIRA
15	LEONARDO SIQUEIRA
16	MARIA EDUARDA GIOTTO PIPERNO
17	CLEBER AUGUSTO SAVEGNAGO
18	MARIANA FERREIRA DOS ANJOS LIMA
19	JOÃO PEDRO DOMINGOS PESSÔA
20	CAMILA TEIXEIRA DE MAGALHÃES
21	PEDRO HENRIQUE CANHADA MORÉ
22	LUANA APARECIDA DA SILVA
23	MAITE AMÉLIA FERREIRA TOGNERI CHAVES

UNIVERSIDADE 100% ON-LINE

	UNIESP
1	ANTONI RICHARD BAPTISTA VERIS PEIXOTO

FICA ESTABELECIDO O PRAZO DE 2(DOIS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO, ASSIM COMO DENÚNCIA FORMAL DE CANDIDATOS QUE NÃO FAZEM JUS AO BENEFÍCIO.

IRACEMA TEREZINHA DUCATTI BASSETTO
PRESIDENTE

CLAUDIA ROBERTA AURELIANO PEREIRA
MEMBRO COMISSÃO

EMERSON RANGEL POLISELLI JUNIOR
MEMBRO COMISSÃO

PRISCILA CARINA VICTORASSO
MEMBRO COMISSÃO



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1030

Página 13 de 13

Daemo Ambiental

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE OLÍMPIA.

Contratada: JEOVANI ADALBERTO BUCCI

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bombas submersas pertencentes à Daemo Ambiental.

Origem: Pregão 20/2021. Data de Assinatura: 06/08/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 350.500,00. Ata nº 30/2021.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 26 de agosto de 2021. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral.